



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1967;
DE 14 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A
ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2137, NA LEI
DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2137, no valor de R\$ 1.600 (um mil e seiscentos reais), dando a seguinte redação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

04.122.0380.2137 – Manutenção dos Fundos Especiais

33.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 1.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Superávit financeiro 2014 do Recurso 001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de abril de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 14/04/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal